



MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE TORITAMA - PE

REQUERIMENTO DE ABONO DE FALTA

REQUERENTE

Vereadora Rossana Ferreira de Farias

MOTIVO

Licença Doença, (RI, arts. 80, III e 98, § 2º, I)

DATA DA AUSÊNCIA

28/07/2022

JUSTIFICATIVA

Foi atendida no consultório da Dra. Maria do Carmo Lisboa de Meireles dermatologista – CRM 11389. no dia 28/07/2022 as 09h

CONSIDERANDO os artigos 98 e 181¹ do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Toritama, que dispõe sobre a justificativa de faltas com a aprovação da Mesa Diretora, exceto as motivadas por doença ou luto, que serão prontamente justificadas mediante documento comprobatório, REQUEIRO ABONO DE FALTAS, nos termos da justificativa.

Nestes Termos,
Espera Deferimento

Toritama, 29 de Julho de 2022.

PARLAMENTAR

¹ Art. 98. As sessões só poderão ser abertas com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) dos membros da Câmara.
§ 1º Considerar-se-á presente à sessão da Câmara o Vereador que assinar a folha de presença até o início da Ordem do Dia e participar das votações.
§ 2º Salvo motivo justo, a não participação na votação ou o não comparecimento à sessão acarretará falta ao Vereador.
I - Considera-se motivo justo, para efeito de abonar as faltas, doenças, luto, gala e outros aceitos pela Mesa Diretora.
II - Somente com a aprovação da Mesa Diretora poderão ser justificadas as faltas, exceto as motivadas por doença ou luto, que serão prontamente justificadas mediante documento comprobatório.
III - O Vereador designado pela Mesa Diretora ou pelo Plenário para exercer serviço de representação da Câmara na sede ou fora do Município, será considerado licenciado e terá suas faltas às reuniões abonadas para todos os efeitos legais.
IV - Na impossibilidade do Vereador justificar a falta com antecedência, deverá fazê-lo, no máximo, até a próxima sessão em que se fizer presente e antes do envio do Boletim de Frequência dos Vereadores, conforme disposto no inciso VIII do artigo 22 deste Regimento.
Art. 181. Durante a votação, nenhum Vereador deverá deixar o Plenário, sob pena de receber falta.

DERMATOLOGIA

Dra. Maria do Carmo Lisboa de Meireles
CREMEPE 11389

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que Romero Ferreira
de Faria foi atendido neste consultório
em 28 / 07 / 2022 às 9:27 horas.

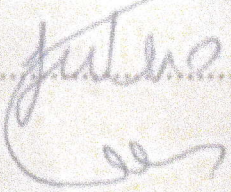
☒ ficando ausente do trabalho ou escola no turno Noite

☐ estando APTO para natação / hidroterapia sob o ponto de vista
dermatológico.

☐ como acompanhante de

☐ devendo afastar-se do trabalho e/ou escola por (.....)
dias para tratamento de saúde.

Caruaru 29 de Julho de 2022


Dra. Maria do Carmo Lisboa de Meireles
Dermatologista - CRM 11389

Consultório: Av. Agamenon Magalhães, 1019, 1º andar, sala 105
Fones: 81-37238924 e 999240500 - Mauricio de Nassau - Caruaru - PE